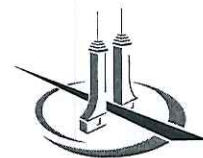




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000194 - LEB 14/Fev/2024 12:47 *unf*

Projeto de Lei n.º 011/2024-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 16 /2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana.

010314101.4.142 – Melhorar condições e manutenção do funcionamento do Poder Legislativo.

33904000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação (1571).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos .

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre.

VALOR: R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana.

010314101.4.142 – Melhorar condições e manutenção do funcionamento do Poder Legislativo.

33903000 – Material de consumo (1566).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre.

VALOR: R\$ 126.000,00

010314101.4.144 – Divulgação oficial institucional.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1575).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre.

VALOR: R\$ 174.000,00

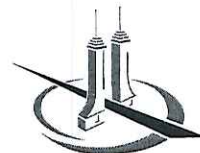
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2024.


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 16/2024** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00**”.

Esta abertura de crédito adicional suplementar tem por objetivo alocar recursos em rubricas da **Câmara Municipal de Uruguaiana**, na **Funcional: Melhorar condições e manutenção do funcionamento do Poder Legislativo**, na **Categoria Econômica** de Serviços de tecnologia da informação e comunicação (1571), Fonte de Recurso: 1500, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre, possibilitando o repasse na ordem de R\$ 300.000,00 para atendimento a despesas de serviços de TIC, conforme ofício 011/2024/DLEG.

Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata este projeto a e redução de dotação própria da Câmara Municipal de Uruguaiana.

Pelo exposto e certo na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência, urgentíssima, conforme preceitua o artigo 82, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121, do Regimento Interno dessa Casa, reafirmo, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



C.I. nº. 097/2024/SEPLAN

Uruguaiana, 08 de fevereiro de 2024.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE

ASSUNTO: ENCAMINHA MINUTA DE PROJETO DE LEI

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos minuta para elaboração de projeto de lei de Abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor R\$ 300.000,00.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Carlos R. S. Prudencio

Secretário Municipal de Planejamento Estratégico

*Do Exf. Acute
para para a cion*

Elton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Projeto de Lei n.º xxx/2024-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º _____/2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana.

010314101.4.142 – Melhorar condições e manutenção do funcionamento do Poder Legislativo.

33904000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação (1571).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos .

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre.

VALOR: R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana.

010314101.4.142 – Melhorar condições e manutenção do funcionamento do Poder Legislativo.

33903000 – Material de consumo (1566).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre.

VALOR: R\$ 126.000,00

010314101.4.144 – Divulgação oficial institucional.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1575).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre.

VALOR: R\$ 174.000,00

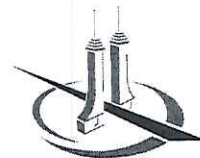
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em xx de fevereiro de 2024.

José Fernando Tarragó,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º _____/2024** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00**”.

Esta abertura de crédito adicional suplementar tem por objetivo alocar recursos em rubricas da **Câmara Municipal de Uruguaiana**, na **Funcional: Melhorar condições e manutenção do funcionamento do Poder Legislativo**, na **Categoria Econômica** de Serviços de tecnologia da informação e comunicação (1571), Fonte de Recurso: 1500, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre, possibilitando o repasse na ordem de R\$ 300.000,00 para atendimento a despesas de serviços de TIC, conforme ofício 011/2024/DLEG.

Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata este projeto a redução de dotação própria da Câmara Municipal de Uruguaiana.

Pelo exposto e certo na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o projeto apreciado em regime de **XXXX**, conforme preceitua o artigo 82, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121, do Regimento Interno dessa Casa, reafirmo, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

José Fernando Tarragó,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Conta.....	=	1571	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão.....	=	01	CAMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	
Unidade Orçamentária..	=	01.01	CAMARA MUNICIPAL	
Funcional.....	=	010314101	Legislativa	
Projeto/Atividade.....	=	4142000	MELHORAR CONDIÇÕES E MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	
Natureza da Despesa...	=	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Fonte de Recursos.....	=	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	
Detalhamento da Fonte.	=	0001	Recurso Livre	

Saldos de 01/01/2024 até 23/01/2024

Dotação Inicial.....	=	390.000,00
Crédito Suplementar.....	=	0,00
Redução Orcamentária....	=	0,00
Empenhado no Período....	=	0,00
Liquidado no Período....	=	0,00
Anulado no Período.....	=	0,00
Pago no Período.....	=	0,00
Empenhado até o Período.	=	0,00
Liquidado até o Período.	=	0,00
Pago até o Período.....	=	0,00
A Pagar Processado.....	=	0,00
A Pagar não Processado..	=	0,00
Total a Pagar.....	=	0,00
Saldo Bloqueado.....	=	0,00
Saldo Reservado.....	=	0,00
Saldo Disponível.....	=	390.000,00

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Conta.....	=	1566	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão.....	=	01	CAMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	
Unidade Orçamentária..	=	01.01	CAMARA MUNICIPAL	
Funcional.....	=	010314101	Legislativa	
Projeto/Atividade.....	=	4142000	MELHORAR CONDIÇÕES E MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO	
Natureza da Despesa...	=	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos.....	=	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	
Detalhamento da Fonte.	=	0001	Recurso Livre	

Saldos de 01/01/2024 até 23/01/2024

Dotação Inicial.....	=	450.000,00
Crédito Suplementar.....	=	0,00
Redução Orcamentária....	=	0,00
Empenhado no Período....	=	0,00
Liquidado no Período....	=	0,00
Anulado no Período.....	=	0,00
Pago no Período.....	=	0,00
Empenhado até o Período.	=	0,00
Liquidado até o Período.	=	0,00
Pago até o Período.....	=	0,00
A Pagar Processado.....	=	0,00
A Pagar não Processado..	=	0,00
Total a Pagar.....	=	0,00
Saldo Bloqueado.....	=	0,00
Saldo Reservado.....	=	0,00
Saldo Disponível.....	=	450.000,00

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Conta.....	=	1575	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão.....	=	01	CAMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	
Unidade Orçamentária..	=	01.01	CAMARA MUNICIPAL	
Funcional.....	=	010314101	Legislativa	
Projeto/Atividade.....	=	4144000	DIVULGAÇÃO OFICIAL INSTITUCIONAL	
Natureza da Despesa...	=	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos.....	=	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	
Detalhamento da Fonte.	=	0001	Recurso Livre	

Saldos de 01/01/2024 até 23/01/2024

Dotação Inicial.....	=	284.000,00
Crédito Suplementar.....	=	0,00
Redução Orçamentária....	=	0,00
Empenhado no Período....	=	0,00
Liquidado no Período....	=	0,00
Anulado no Período.....	=	0,00
Pago no Período.....	=	0,00
Empenhado até o Período.	=	0,00
Liquidado até o Período.	=	0,00
Pago até o Período.....	=	0,00
A Pagar Processado.....	=	0,00
A Pagar não Processado..	=	0,00
Total a Pagar.....	=	0,00
Saldo Bloqueado.....	=	0,00
Saldo Reservado.....	=	0,00
Saldo Disponível.....	=	284.000,00

FONTE: GOVER - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 08/Fev/2024, 09h e 35m.